



LEI ORDINÁRIA Nº 421

de 20 de julho de 1963

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CONCEDER UM AUXILIO DE C\$50.000,00 AO PROF. BURGOS VILA.

*A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ decreta e eu, PREFEITO
MUNICIPAL sanciono a seguinte Lei:*

Art. 1º..

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder ao Prof. ANTONIO BURGOS VILA um auxilio de C\$50.000,00 (CINCOENTA MIL CRUZEIROS), para fazer face às despesas com a Exposição de Pinturas de suas alunas, a ter proximamente na cidade de Campo Grande, neste Estado.

Art. 2º..

O auxilio de que se trata esta Lei será pago independente de prévia apresentação de orçamento e especificação de despesas, ficando o Poder Executivo autorizado abrir ainda no corrente exercício financeiro um crédito especial necessários ao atendimento do auxilio previsto do artigo anterior.

Art. 3º..

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, 20 DE JULHO DE 1963.

EDIMIR MOREIRA RODRIGUES **Prefeito Municipal**

